



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2022

Referência: Aquisição de quarenta e dois microcomputadores all-in-one
Tipo: menor preço por lote.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Considerando o Pedido de Esclarecimento de empresa interessada em participar do referido pregão, a pregoeira do certame, após encaminhar para a Unidade solicitante, responde:

1. Questionamento recebido via e-mail, o qual transcrevo:
Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a ***** tem por padrão:
 - a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da *****, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
 - b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a ***** pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Sim, pois a exigência de mídia física inexistente.

2. Questionamento recebido via e-mail, o qual transcrevo:

“14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO 14.2. O prazo de entrega não poderá ser superior à 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Assinatura do Contrato.”

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias**, contudo, diante disto,

se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

RESPOSTA:

O prazo é de 15 dias, com a possibilidade de prorrogação, segundo o item "14.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte, durante o seu transcurso, devidamente justificado e aceito pela Administração."

3. Questionamento recebido via e-mail, o qual transcrevo:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

RESPOSTA:

Esta pregoeira esclarece que o Licitante deve atender o item 7.2 do Edital. Serão aceitos os documentos enviados pelo meio eletrônico (site de Banrisul Pregão) assinados digitalmente através de chaves privada/pública, sendo obrigatório o vencedor enviar em envelope lacrado apenas os documentos que não possuam condições de verificação, ou seja, não extraídos de sistemas informatizados (internet).

4. Questionamento recebido via e-mail, o qual transcrevo:

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Poderá ser descrito na nota fiscal todos os elementos em separado, sendo a soma de todos os itens o valor do bem.

Pelotas, 25 de abril de 2022.